



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 221, DE 21 DE JUNHO DE 2011**

Altera o Decreto de nº 178, de 24 de setembro de 2007, que dispõe sobre o procedimento de contratação temporária e prorrogação de contratos de servidores que prestarão serviços nos órgãos da administração pública municipal, na forma que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000,

**D E C R E T A :**

Art. 1º O inciso II do art. 4º do Decreto nº 178, de 24 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º .....

II - a Secretaria Municipal de Governo providenciará a elaboração dos atos de prorrogação e os enviará à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão para comunicar ao órgão requisitante sobre a necessidade do atestado médico e certidão de quitação eleitoral do servidor.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de junho de 2011.

**RAUL FILHO**  
Prefeito de Palmas

**Ana Carolina de Azevedo G. Emmerich**  
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão